**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

O Município de Tangará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016**, Processo Administrativo n.º **014/2016,** visando para a escolha da proposta mais vantajosa, visando a contratação do objeto desta licitação**.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverá ser entregue no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, na Av. Irmãos Piccoli, 267, Tangará -SC. O credenciamento será feito a partir das **15:30 horas** do dia **06/05/2016**. Abertura da sessão às **15:30 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93.

**1. DO OBJETO**

1.1.O presente processo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ.**

**1.2**. O seguro a ser contratado refere aos seguintes Veículos:

SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

**Item 01**

|  |
| --- |
| **UP Take 1.0 12 V Flex 5 passageiros ano/modelo 2014/2015** **Placa MFU 1435 Marca VW**Casco 100%Franquia ReduzidaRCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 2.208,46 |

**Item 02**

|  |
| --- |
| **Master Furgão Longo 2.5 DCI (Ambulância-SAMU) 6 passageiros ano/modelo 2010** **MIM 0397 Marca Renault** Casco 100% Franquia Reduzida RCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 4.961,61 |

**Item 03**

|  |
| --- |
| **Ducato Furgão Multi Alto 2.3 JET (Ambulância) 9 passageiros ano/modelo 2011/2012 MJH 9881 Marca Fiat** Casco 100%Franquia Reduzida RCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 6.137,56 |

**Item 04**

|  |
| --- |
| **Novo Gol 1.0 8V Total Flex 5 passageiros ano/modelo 2012/2013 MJH 9393 Marca VW** Casco 100%Franquia ReduzidaRCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 1.816,11 |

**Item 05**

|  |
| --- |
| **Kombi 1.4 STD Total Flex 9 passageiros ano/modelo 2012/2013** **MKA 0783 Marca VW** Casco 100%Franquia ReduzidaRCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 2.178,11 |

**Item 06**

|  |
| --- |
| **Classic 1.0 LS VHC Flex Power 5 passageiros ano/modelo 2013/2014** **MLL0756 Marca GM** Casco 100% Franquia Reduzida RCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 1.711,56 |

**Item 07**

|  |
| --- |
| **Novo Logan Expression 1.6 8V HI-Power 5 passageiros ano/modelo 2014/2015 MMA 6095 Marca Renault**Casco 100%Franquia ReduzidaRCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 1.862,72 |

**Item 08**

|  |
| --- |
| **Novo Logan Expression 1.6 8V HI-Power 5 passageiros ano/modelo 2014/2015 MMA 6135 Marca Renault**Casco 100%Franquia ReduzidaRCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 1.862,72 |

**Item 09**

|  |
| --- |
| **Master Furgão Vitre Extra 2.3 16V DCI (Ambulância) 7 passageiros ano/modelo 2014/2015 MMJ 3715 Marca Renault**Casco 172% Franquia ReduzidaRCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 5.878,07 |

**Item 10**

|  |
| --- |
| **Spin 1.8 8V Econoflex 5 passageiros ano/modelo 2014** **Placa OKG 1625 Marca Chevrolet**Casco 100%Franquia ReduzidaRCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 3.098,76 |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Item 11**

|  |
| --- |
| **Ducato Van Multi 2.3 JET 16 passageiros ano/modelo 2014** **Placa MMJ 7886 Marca Fiat**Casco 123%Franquia ReduzidaRC DM E OU DC À Passageiros (RCO) R$. 1.539.804,00RCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 9.212,62 |

**Item 12**

|  |
| --- |
| **Master Furgão Grand 2.3 16 V DCI 16 passageiros ano/modelo 2014/2015** **Placa QHC 8331 Marca Renault**Casco 121%Franquia ReduzidaRC DM E OU DC À Passageiros (RCO) R$. 1.539.804,00RCF DM R$. 200.000,00RCF DC R$. 200.000,00Danos Morais R$. 50.000,00APP Morte R$. 50.000,00APP Invalidez R$. 50.000,00DMH R$. 7.000,00Assistência 24 horas, Km LivreVidros, Lanternas, Faróis e RetrovisoresValor Seguro R$. 9.425,11 |

O valor da proposta não deverá ultrapassar a R$ **50.353,41** (cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

**2 - DO CREDENCIAMENTO**

2.1 - Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar a pregoeira, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**2.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.**

2.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado na seguinte forma:

a) no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.

b) caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos** **envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados antes do término da fase de credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**

**PROPOSTA**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**4 – DA PROPOSTA**

4.1 – ***No envelope nº 01, deverá conter a proposta em 01(uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,***  devidamente assinado pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

b) **Marca, valor unitário e total**, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, fretes, entrega, carga e descarga;

4.2 - Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital ou cujos preços sejam inexeqüíveis ou excessivos.

4.3 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO**

As empresas participantes, na fase de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos (Envelope n. 01):

**5.1. Habilitação jurídica**

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II – se for o caso, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

III  - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ***e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente***.

**5.2. Habilitação fiscal**

I - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

VII – prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - Prova de regularidade dos débitos trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( Lei Federal nº 12.440/2011).

**5.3. Qualificação técnica e econômico-financeira**

I -  Autorização para funcionamento, no caso da companhia, através da carta-patente;

II – No caso de corretor, comprovante de autorização para angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado;

III – Comprovante de prévia habilitação e registro, no caso de corretores de seguro, perante o órgão competente (SUSEP).

IV - Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento das informações acerca das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

V – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

**5.4** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Comissão poderá fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *INTERNET*. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**5.5.** A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

**6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1**. Envelope n.º 02- A proposta deverá ser datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação.

**6.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos.

**6.3.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, (art. 43, § 6.º da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela lei n.º 8.883/94).

6.4 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30(trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

6.5. As empresas serão representadas no processo por seus titulares ou **por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório**.

6.6. **No caso de tratar-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, será aplicado o que dispõe os arts. 42 e ss. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

**7 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

7.2 – Verificadas as credenciais, será declarada aberta a sessão, e a Pregoeira solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 03.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 – Serão abertos, por primeiro, os envelopes contendo as propostas de preços, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 – Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.6 – Quando não houver no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

7.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.9 – A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.11 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13 – Na havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação**.

7.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

7.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, **serão abertos os** **envelopes contendo a documentação de habilitação,** para confirmação das suas condições de habilitação.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.17 - Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, ou ainda no caso de haver uma única empresa participante, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular.

7.19 – A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

**7.20 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.**

**8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1 - O inicio da vigência será a partir de 09 de maio de 2016.

8.2 - As garantias contratadas vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas conforme legislação em vigor.

8.3 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle do cumprimento integral das disposições contidas no edital.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O Município pagará o valor do prêmio, de todos os veículos segurados, em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas. Não poderá haver incidência de qualquer encargo em razão do parcelamento.

**10 - DO JULGAMENTO**

10.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE .**

10.2. As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

10.3. Em caso de empate entre duas mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, far-se-á sorteio, para qual todos os licitantes classificados serão convocados.

10.4. As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações, a seu inteiro critério, observando as normas de julgamento e apreciação.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO

Atividade 2005

3.3.90.39.69.0402 – Aplicações Diretas

**12- DAS PENALIDADES**

12.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Tangará poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

12.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**13 – DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55 – DANFE, a qual entrará em vigor a partir de 01/04/2011.

**14 – DO CONTRATO**

14.1 – O contrato será regulado pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e pelas condições deste edital, o qual fará parte integrante independentemente de transcrição.

14.2 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.4 - Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada sanção prevista neste edital.

**15 – DA RESCISÃO**

15.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8666/93.

15.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

16.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto licitado à empresa vencedora, que posteriormente será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

16.3 – No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

16.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.5 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.6 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará, av. Irmãos Piccoli, 267, fone 49 35321522.

16.7 – Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I –** Minuta de Termo de Contrato;

**Anexo II –** Modelo de Declaração de que não emprega menores;

**Anexo III –** Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV –** Declaração de que recebeu os documentos e informações necessárias;

16.8 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

16.9 - O edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

**17 - DO FORO**

17.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão no foro da Comarca de Tangará, SC.

17.2 - **O licitante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial e quantidade de veículos.**

NADIR BAÚ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL E.E

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo (............) menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

**CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). .............................., portador da Cédula de Identidade nº ........................... e inscrito(a) no CPF sob n........................., a participar da licitação instaurada pelo Município de Tangará, na modalidade Pregão nº 014/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..........................................., CNPJ nº.................................., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 014/2016**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**